

APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE VISTORIA

Lei Municipal 2765/99

I - Requerimento (modelo fornecido pela EMURB), assinado pelo proprietário/administrador ou procurador legalmente constituído;

II - Cópia autenticada do RG/C.P.F. do proprietário/administrador ou procurador do imóvel, acompanhada da devida qualificação (contrato, carteira de trabalho, cargo, escritura, ata do condomínio);

III - Cópia do Comunicado e da Notificação, quando *notificado;

*Quando notificado, se foi expirado o prazo de 60(sessenta) dias será aplicada multa diária de 50 UFIR (Lei nº.2.765/99) equivalente a R\$(valor disponível no SITE da EMURB ou no Atendimento da COURB/EMURB) e exigido apresentação do Auto de Infração e de comprovante do pagamento para protocolo do processo;

IV - Comprovante do pagamento da taxa prévia e cópia;

V - Laudo de Vistoria contemplando as especificações do modelo fornecido pela Divisão de Atendimento/COURB/EMURB, além da quantificação dos prazos para realização de obras necessárias.

- VI - A.R.T. do Laudo de Vistoria
 A.R.T. do Laudo de Vistoria dos elevadores
 A.R.T. do Laudo de Vistoria da subestação de energia

OBS.: - Taxa prévia de R\$ (valor disponível no SITE da EMURB ou no Atendimento da COURB/EMURB)
- Prazo de 07(sete) dias úteis para fornecer a Certidão.
- A apresentação dos documentos sem atender ao acima relacionado poderá implicar no retardamento do processo.
- Não é necessário a encadernação da via do Laudo para ser protocolado.